

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRR****Nº: 0111/2025****EMIÇÃO: 18.03.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.002340/2025.31 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16709531 PAR 16717532. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: CARLOS ROBERTO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 303.631.443-15

ENDEREÇO: SÍTIO CHAPADA, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE / RR

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 20,4551 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO CHAPADA, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE / RR.

Boa Vista - RR, 18/03/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/03/2025 às 08:08**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/03/2025 às 14:37**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9faac> informando o seguinte código verificador: **9faac**

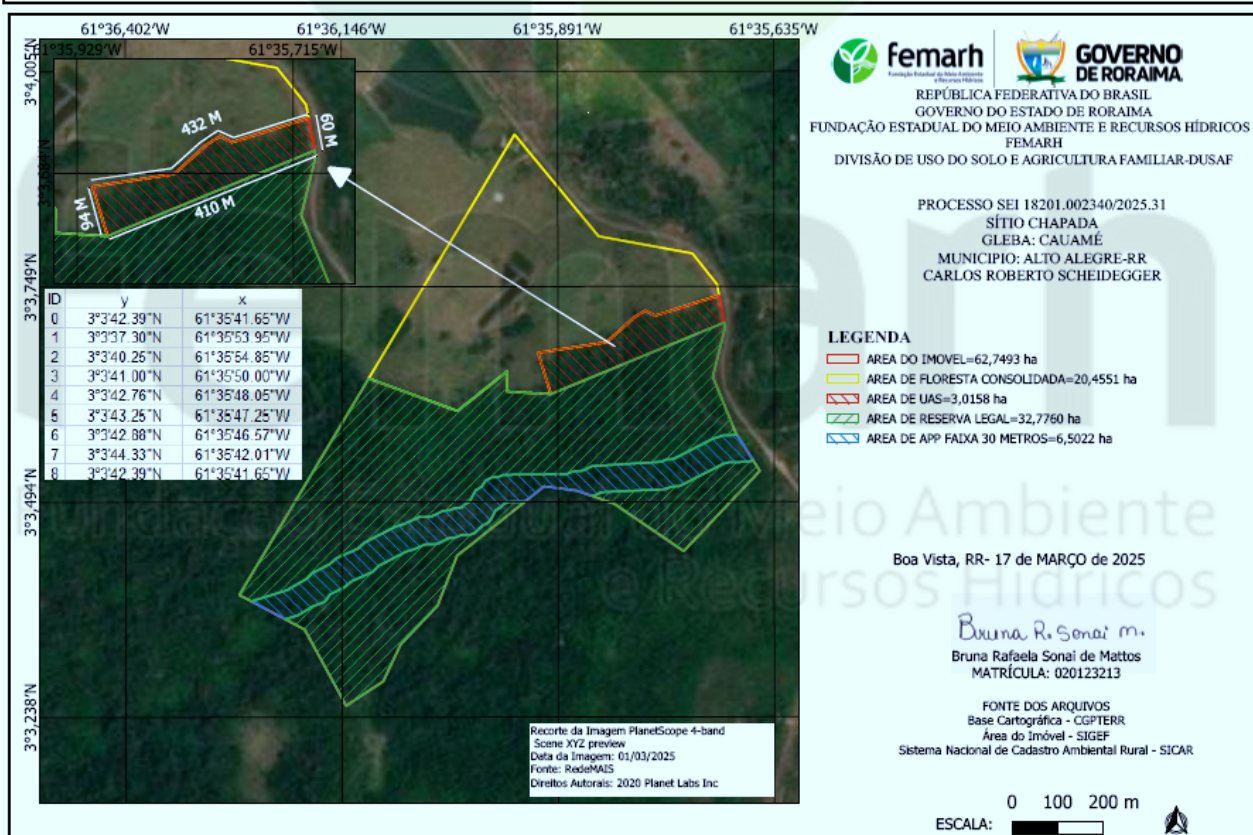
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exige o empreendedor a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI- 18201.002340/2025.31

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/03/2025 às 08:08**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
24/03/2025 às 14:37

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

Autenticidade do documento pode ser confirmada no endereço:
<https://validacao.femarn.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9faac> informando o seguinte código verificador: **9faac**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 3' 44.327043" N	61° 35' 42.012993" W	8	3° 3' 36.114257" N	61° 36' 0.566155" W
2	3° 3' 42.881185" N	61° 35' 46.568811" W	9	3° 3' 38.440848" N	61° 36' 6.861638" W
3	3° 3' 43.251976" N	61° 35' 47.248593" W	10	3° 3' 55.800000" N	61° 35' 56.500000" W
4	3° 3' 40.254752" N	61° 35' 54.849800" W	11	3° 3' 48.547807" N	61° 35' 50.548936" W
5	3° 3' 37.303877" N	61° 35' 53.953723" W	12	3° 3' 47.322017" N	61° 35' 43.898716" W
6	3° 3' 37.504722" N	61° 35' 57.059094" W	13	3° 3' 44.327043" N	61° 35' 42.012993" W
7	3° 3' 38.956985" N	61° 35' 57.043645" W			

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/03/2025 às 08:08**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/03/2025 às 14:37**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9faac> informando o seguinte código verificador: **9faac**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459